

|                                                |                |                       |
|------------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Barbara Cavalcante Braz Martins                | 077.340.474-08 | COREN - AL            |
| Camylla Soares Tavares                         | 054.319.547-33 | CRM - SE 4065         |
| Cesar Augusto Lasmar Pereira Filho             | 081.448.747-57 | CRM - RJ 52-74910-9   |
| Daiana Araujo Soares                           | 117.935.457-58 | COREN - RJ            |
| Daniela Cristina Oliveira                      | 007.190.156-69 | COREN - MG 79804      |
| Danilo Bufaical                                | 708.861.641-68 | CRM - GO 11880        |
| Deborah Arndt Luiz dos Santos                  | 006.552.080-70 | COREN - RS            |
| Deizione Pessoa Chagas                         | 509.682.704-68 | COREN - PE            |
| Eduardo Americo Bedin                          | 144.694.638-09 | COREN - PR 146.327    |
| Eduardo Cesar Guimaraes Lessa                  | 636.346.607-59 | CRM - DF 9148         |
| Elcia Magna Vieira Pontes Martins              | 239.868.913-15 | COREN - PI            |
| Eliane Cristina de Souza                       | 276.436.598-50 | COREN - SP 081.986    |
| Elizabeth Souza Piccirilli                     | 051.570.324-98 | CRM - AC 0002168      |
| Erenita Alves Andrade de Oliveira              | 533.163.555-53 | COREN - SE 90647      |
| Eri Bertoncello                                | 278.652.820-87 | CRM - RS 013721       |
| Fabian Cuadal Navarro Magalhaes                | 022.295.419-19 | CRM - MT 5220         |
| Felipe Santos da Silva                         | 001.461.172-47 | COREN - AM            |
| Fernanda da Cunha Araujo                       | 083.431.757-51 | COREN - RJ            |
| Fernanda Maria dos Santos                      | 473.621.381-72 | COREN - DF            |
| Folmer Quintão Torres                          | 707.544.626-68 | CRM - MG 034118       |
| Francynilde Moraes Cruz Costa                  | 932.578.803-91 | COREN - MA            |
| Gustavo Siqueira Faustino                      | 022.520.181-00 | COREN - DF            |
| Ilma Farias Rodrigues                          | 467.187.614-00 | COREN - PB            |
| Jackson Oliveira Leitão                        | 953.362.062-53 | COREN - AP            |
| Jane Daye                                      | 956.854.567-00 | CRM - RJ 52-0048159-0 |
| Jeferson Alves Vieira                          | 738.014.704-82 | CRM - PB 005338       |
| Jose Eduardo Macedo de Oliveira Pinto          | 530.684.596-72 | CRM - MG 22540        |
| Karla Kariny Barbosa de Oliveira Marinho       | 026.579.834-56 | COREN - PE            |
| Lidian Navarro de Araujo Aguiar                | 348.320.334-68 | CRM - AL 001926       |
| Lidiane Maria Mendonça Andrade                 | 057.983.564-26 | COREN - PE            |
| Livia Maria Pimentel Santos Vieira             | 735.381.165-04 | CRM - BA 14295        |
| Luciana Fernandes Abreu                        | 955.788.466-53 | COREN - MG 061.422    |
| Manuel Borges Carneiro Neto                    | 318.872.468-35 | CRM - PB 14666        |
| Mara Lucia Ramos Ribeiro                       | 371.338.105-49 | CRM - BA 10113        |
| Maria Cristina Pessoa de Melo Montenegro       | 049.434.584-59 | CRM - PE 017368       |
| Maria das Graças Bomfim Figueiredo             | 103.201.995-68 | CRM - SE 511          |
| Maria Heliza Evaristo Toscano Montenegro       | 073.982.974-24 | COREN - PB            |
| Maria Izabel Santos Oliveira                   | 787.713.155-00 | COREN - BA            |
| Mayara Brito de Aquino                         | 907.425.322-91 | COREN - AM            |
| Monica de Araujo Freire Barretto               | 472.297.595-53 | COREN - SE 063.419    |
| Nara Lucia Brito Medeiros                      | 051.953.944-31 | COREN - PB            |
| Petrucia Kerlla Batista de Azevedo Diniz       | 009.842.074-73 | COREN RN 000.201.868  |
| Priscila Santana Catramby                      | 042.052.456-88 | CRM - MG 44328        |
| Regina Maris Gomes de Amorim Clemente          | 014.104.327-00 | CRM - MG 33444        |
| Rita de Cassia de Oliveira Quintanilha Pereira | 773.473.827-34 | COREN - RJ            |
| Rodrigo Possomato                              | 314.949.218-12 | COREN - SP            |
| Rosana Souza Silva                             | 578.653.371-91 | COREN - DF            |
| Savia Josefina Silva de Moura                  | 936.421.306-82 | COREN - MG 072.166    |
| Sergio Molkenthin                              | 716.617.199-53 | CRM - PR 23124        |
| Simone Silva Maranhão                          | 186.184.132-91 | CRM - PA 3912         |
| Suenna Amorim Martins                          | 628.020.623-87 | CRM - PI 3282         |
| Thassia Mariz Melo de Paula                    | 051.626.284-09 | CRM - PB 0010024      |
| Vanessa Perigolo Maia                          | 047.212.296-74 | COREN - MA            |
| Veronica Durand Costa Ribeiro                  | 293.439.683-53 | CRM - CE 5189         |
| Viviane Rosa Costa                             | 702.687.461-68 | COREN - DF            |
| Wilma Honorato de Souza Barros                 | 266.582.751-49 | COREN - DF            |
| Zilar Regina Suassuna de Sousa                 | 030.687.324-92 | COREN - PB            |

Austa Clínicas Assistência Médica e Hospitalar Ltda - ANS nº 32741-7

|                        |                |                 |
|------------------------|----------------|-----------------|
| NOME                   | CPF            | REGISTRO        |
| Flavio Henrique Borini | 181.436.788-81 | CRM - SP 108935 |

Unimed Centro Rondônia Cooperativa de Trabalho Médico - ANS nº 347507

|                                        |                |                 |
|----------------------------------------|----------------|-----------------|
| NOME                                   | CPF            | REGISTRO        |
| Angélica Lopes Fachini Ruiz            | 000.533.312-14 | COREN - RO      |
| Fernanda Tavares Frisso                | 055.190.061-05 | COREN - RO      |
| Francielen Diniz Branco                | 024.430.412-20 | COREN - RO      |
| Isabele Ferreira Lisboa                | 023.990.222-03 | COREN - RO      |
| Lauangel Vieira Frezza                 | 773.673.327-91 | CRM - RO 001100 |
| Mikaely Batista Alves                  | 005.305.562-43 | COREN - RO      |
| Monise Louise Vieira de Oliveira       | 926.816.892-87 | COREN - RO      |
| Priscila Vieira Frezza Bernardes Costa | 934.520.982-49 | COREN - RO      |
| Rosangela David dos Reis               | 995.237.282-53 | COREN - RO      |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AMILCAR SALGADO

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PORTARIA SAPS Nº 63, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o pagamento de Ajuda de Custo aos participantes do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Lei 12.871 de 2013 e da Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, do Anexo I, Seção II do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 23º e 24º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de Ajuda de Custo concedida aos médicos intercambistas participantes do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Lei nº 12.871 de 2013 e da Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023.

Art. 2º A Ajuda de Custo tem como finalidade auxiliar nas despesas relacionadas à participação do médico intercambista selecionado no MAAv do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 3º A Ajuda de Custo será equivalente ao valor de 1 (uma) bolsa-formação, nos termos do art. 23º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, e paga em parcela única.

Parágrafo único. A Ajuda de Custo somente será concedida uma única vez durante a participação do médico intercambista no MAAv do Projeto Mais Médicos para o Brasil, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 4º A execução da atividade de que trata esta Portaria deverá onerar a Funcional Programática 20.36901.10.301.5019.21BG.0001 - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE

PORTARIA SECTICS/MS Nº 60, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a liraglutida 3mg para o tratamento de pacientes com obesidade e IMC acima de 35kg/m², pré-diabetes e alto risco de doença cardiovascular.

Ref.: 25000.139133/2022-10

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso I do art. 32 do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a liraglutida 3mg para o tratamento de pacientes com obesidade e IMC acima de 35kg/m², pré-diabetes e alto risco de doença cardiovascular.

Art. 2º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 3º O relatório de recomendação da Conitec sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. GRABOIS GADELHA

PORTARIA SECTICS/MS Nº 61, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o ponatinibe para tratamento de resgate de pacientes com leucemia mieloide crônica em que houve falha de inibidores de tirosinoquinase de segunda geração.

Ref.: 25000.168384/2022-10

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso I do art. 32 do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o ponatinibe para tratamento de resgate de pacientes com leucemia mieloide crônica em que houve falha de inibidores de tirosinoquinase de segunda geração.

Art. 2º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 3º O relatório de recomendação da Conitec sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. GRABOIS GADELHA

PORTARIA SECTICS/MS Nº 62, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a cladribina oral para tratamento de pacientes com esclerose múltipla remitente-recorrente altamente ativa, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Ref.: 25000.023932/2023-56

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso I do art. 32 do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a cladribina oral para tratamento de pacientes com esclerose múltipla remitente-recorrente altamente ativa, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646, 21 de dezembro de 2011, as áreas técnicas terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a oferta no SUS.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. GRABOIS GADELHA

